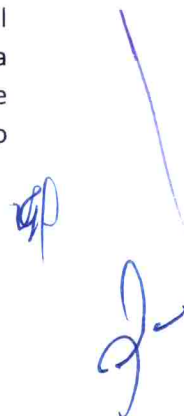


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA
ABC IMOBILIÁRIA - ALUGUEL, VENDA, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS S/A
CNPJ: 34.892.535/0001-36**

Em 27 de Julho de 2020, na sede da empresa, **ABC IMOBILIÁRIA - ALUGUEL, VENDA, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS S/A**, com sede na Rua Sá de Miranda, 135 - Jardim Novo Mundo- São Paulo- CEP: 04518-090, inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.535/0001-36, foi realizada reunião em Assembleia Geral Extraordinária, as quais compareceram os seguintes ACIONISTAS: **EDUARDO SOUZA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.705.112 SSP/SP, e do CPF/MF nº 081.774.928-45, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado na Rua Sá de Miranda, 135 – Vila Olímpia – CEP: 04518-090 – São Paulo/SP; e **VANESSA GONTIJO MACIEL MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/04/1969, médica, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 11.689.340-01 SSP/MG e do CPF/MF n.º 597.697.505-49, natural de Itabira/MG, residente e domiciliada na Rua Sá de Miranda, 135 – Vila Olímpia – CEP: 04518-090 – São Paulo/SP;

Irá presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o Presidente **EDUARDO SOUZA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.705.112 SSP/SP, e do CPF/MF nº 081.774.928-45, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado na Rua Sá de Miranda, 135 – Vila Olímpia – CEP: 04518-090 – São Paulo/SP, acompanhando-o a secretária **VANESSA GONTIJO MACIEL MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/04/1969, médica, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 11.689.340-01 SSP/MG e do CPF/MF n.º 597.697.505-49, natural de Itabira/MG, residente e domiciliada na Rua Sá de Miranda, 135 – Vila Olímpia – CEP: 04518-090 – São Paulo/SP, ficando assim constituída a mesa. O livro de presença foi verificado e estando todos os acionistas, o presidente deu início aos trabalhos.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social (os "Acionistas"), conforme assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Esta Assembleia Geral Extraordinária fora convocada com o escopo de deliberar sobre as seguintes alterações no Estatuto Social: a) alteração do artigo 4º do

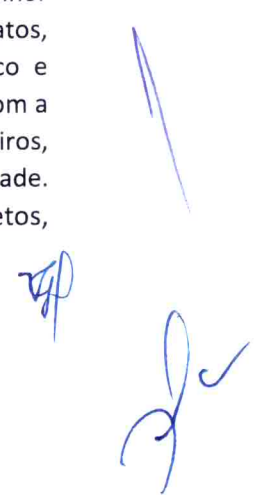


estatuto social primitivo que delibera sobre o objeto social da sociedade; b) alteração do artigo 15 do estatuto social que delibera sobre as atribuições da Diretoria.

DELIBERAÇÕES:

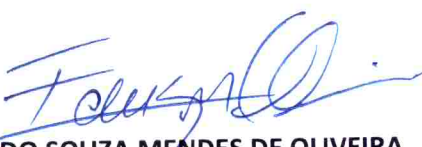
a) Fica aprovada por unanimidade a alteração do objeto social da sociedade que passa ser “Administração de outras instituições não financeiras e ou pessoas físicas, bem como a administração de ativos e passivos, a participação em outras sociedades - com respectivo número de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 6462-0/00; Incorporação de empreendimentos imobiliários - com respectivo número de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 4110-7/00; Compra e Venda de imóveis próprios - com respectivo número de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 6810-2/01; Alugueis de imóveis próprios - com respectivo número de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 6810-2/02; Loteamento de imóveis próprios - com respectivo número de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 6810-2/03”;

b) Fica aprovada por unanimidade a alteração do artigo 15 do contrato social primitivo que passa a ter a seguinte redação: Artigo 15 – Caberá a Diretoria, na figura dos diretores sem designação, que poderão atuar de **forma isolada**, os seguintes poderes: a) representar a sociedade perante terceiros; b) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência da Diretoria; c) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; d) contratar empréstimos junto a instituições financeiras, oficiais ou privadas, podendo, para tanto, constituir garantias reais sobre bens imóveis, móveis e semoventes; e) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações em sociedades ou empreendimentos das quais seja ou venha a ser sócia ou acionista; f) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos; g) representar, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para a sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com a mesma; h) representar a sociedade junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos; i) representar a sociedade nos atos de emissão, endosso de cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; j) representação junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; l) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade. m) Assinar compromissos de compra e venda, escrituras, contratos de locação, projetos, plantas e memoriais descritivos de bens imóveis da sociedade.



Sem mais o que deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, determinou o **PRESIDENTE** o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente Ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de julho de 2020.


EDUARDO SOUZA MENDES DE OLIVEIRA


VANESSA GONTIJO MACIEL MENDES DE OLIVEIRA


Advogado Alexandre Parra de Siqueira
OAB n.º 285.522

